



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.192.337/0001-36, neste ato representado por seu representante legal Sr. **PEDRO DA SILVA BONISSONI**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 801.423.030-20, portador da cédula de identidade civil nº 6070324089, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

O presente reger-se-á, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, tendo como base a Pregão Eletrônico SRP nº 17/2025, Processo Licitatório nº 43/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a alteração do quantitativo do contrato administrativo nº 135/2026

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde em anexo e Art. 125, da Lei 14.133/2021, acrescentando-se as seguintes quantidades no item abaixo:

Empresa: JB TRANSPORTES E TURISMO LTDA				CNPJ:		
03.192.337/0001-36						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4.808	KM	Veículo tipo van, micro-ônibus ou Similar (capacidade mínima de 20 passageiros): Deve ser um veículo novo ou seminovo, com até 6 (seis) anos de fabricação. Deve possuir no mínimo 3 (três) portas e capa.		2,80	13.462,40
Total dos Produtos						R\$ 13.462,40

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada também, a cláusula quarta (do preço e condições de pagamento) acrescentando-se ao contrato administrativo o valor de **R\$13.462,40**(treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

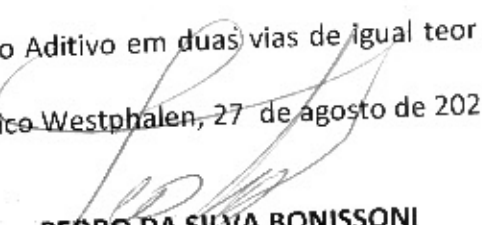
CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Frederico Westphalen, 27 de agosto de 2026.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante


PEDRO DA SILVA BONISSONI
JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA
Contratada

